

**PORTARIA DA REITORIA Nº254, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016**

(Estabelece prazos máximos para rotinas acadêmicas)

**O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA, PROF. DR. ROGÉRIO ROCHA MATARUCCO** no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer os seguintes prazos máximos e improrrogáveis de rotinas acadêmicas para cursos de graduação da UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga:

I – Requerimento de revisão de faltas pelo discente: 25 dias após a aula ter sido ministrada.

II – Protocolo de Atestados Médicos, em conformidade com as normas institucionais, e de Serviços Militares: 03 dias após a data final expressa no atestado.

III – Requerimento de revisão de notas (regulares, recuperações e exames) pelo discente: 10 dias após a data final do lançamento de notas, estipuladas no Calendário Acadêmico aprovado por este Conselho.

IV – Requerimento de exame especial: 10 dias após a data máxima para entrega de notas de exames finais, prevista no Calendário Acadêmico aprovado por este Conselho.

V – Atestado de matrícula, Conclusão de curso, Frequência e outros: 05 dias úteis.

VI – Expedição de Diploma: 30 dias úteis.

VII – Histórico Escolar: 10 dias úteis.

**Art. 2º.** Todos os pedidos que não forem protocolados nos prazos acima deverão ser INDEFERIDOS por DECURSO DE PRAZO.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor após homologação do CONSEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga, 16 de novembro de 2016.

**Prof. Dr. Rogério Rocha Matarucco**  
**Reitor**